



DECRETO Nº 98

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1417,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

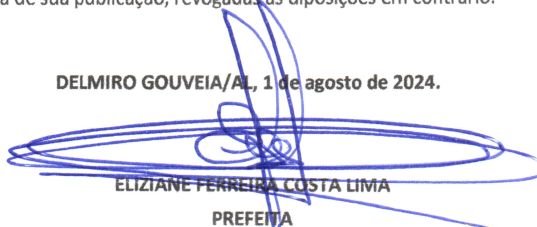
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1010 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.1010.12.361.0013.2006	- MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
4073	3390.30.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	58.885,00
4075	3390.39.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12,00
4076	4490.52.00.00.00.0000 - 1550.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	766.200,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 10.1010.12.361.0013.2006		825.097,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010		825.097,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 10		825.097,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		825.097,00

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	825.097,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>825.097,00</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 1 de agosto de 2024.

  
ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA  
PREFEITA

